

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.702, de 20 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 73.841,93 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais, noventa e três centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – **VINCULADOS** 10.301.301.2086 INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS – BR 10.301.301.2037 MANUTENÇÃO SERV.DA SAÚDE - PAB FIXO 10.301.301.2083 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA-UNIÃO 10.301.301.2085 SAÚDE BUCAL - UNIÃO 130210.301.301.2088 VIGILÂNCIA SANITÁRIA – UNIÃO Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 34.000,00, e a redução das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

VINCULADOS
10.301.301.2086 INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS – BR
3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
10.301.301.2083 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA-UNIÃO 3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.301.301.2085 SAÚDE BUCAL - UNIÃO 3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
130210.301.301.2088 VIGILÂNCIA SANITÁRIA – UNIÃO 3.3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de dezembro
de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda